



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

## **EDITAL Nº 059/2022**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 899/2022**

#### **PREÂMBULO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

**ABERTURA:** DIA 05 DE OUTUBRO, ÀS 09:00 HORAS.

A Prefeitura do Município de Vargem/SP, CNPJ 67.160.507/0001-83, com sede na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236 - Centro, no Município de Vargem, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, que objetiva o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, requisitados através do processo nº 899/2022.

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e será processada na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14 e, subsidiariamente, na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, e nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Relação de itens e Termo de Referência;  
Anexo II - Minuta de Proposta de Preço;  
Anexo III - Minuta de Habilitação Prévia e de Não Ocorrência de Fatos Impeditivos;  
Anexo IV - Minuta de Credenciamento;  
Anexo V - Termo de Comprometimento – Lei 123/06;  
Anexo VI - Minuta de Declaração do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;  
Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa;  
Anexo VIII - Minuta De Declaração de Dados do Responsável pela Assinatura de ARP/Contrato;  
Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;  
Anexo X - Minuta do Contrato;  
Anexo XI - Termo de Ciência e Notificação.

A sessão do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Vargem, situada na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Bairro Centro, nesta cidade de Vargem, Estado de São Paulo, **às 09:00 horas do dia 05/10/2022**, data esta limite para entrega dos envelopes contendo a Documentação e Proposta, podendo estas serem entregues previamente no Setor de Licitações, neste mesmo endereço, no seguinte horário: das 08h00 às 16h00.

#### **I – DO OBJETO**

**1.1** O Objeto da Presente Licitação é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, requisitados através do processo nº 899/2022.

#### **II – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**2.1** Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP e permanecerá afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 08h00 às 16h00, ou ainda poderão ser obtidos on-line no site da Prefeitura do Município de Vargem/SP sendo [www.vargem.sp.gov.br](http://www.vargem.sp.gov.br).

**2.2** As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com vista a possíveis alterações e avisos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

**2.3** Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP, sito à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, Bairro Centro, nesta cidade de Vargem, Estado de São Paulo, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03(três) dias úteis.

**2.4** Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

**2.4.1** Não será aceito pedido de impugnação ao Edital via postal, e-mail ou fax, sendo que os interessados em impugnar o Edital, deverão fazê-lo somente na sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP, dentro do prazo disposto no item 2.3 deste Edital.

**2.4.2** A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

**2.5** Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

### **III- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**3.1** Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital;

**3.2** Os itens constantes do Anexo I deste edital, da tabela "Ampla Disputa" serão destinados à ampla concorrência, podendo participar todas e quaisquer empresas, inclusive as que estejam enquadradas como Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte;

**3.3** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar da licitação:

**3.3.1** Empresas Estrangeiras que não funcionem no país;

**3.3.2** Empresas cuja falência tenha sido decretada ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas às condições exigidas no subitem 7.3.3, alínea "b.1";

**3.3.3** Empresas suspensas para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública deste Município ou qualquer de seus Órgãos ou entidades descentralizadas, nos termos do Artigo 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93;

**3.3.4** Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 87, inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

**3.3.5** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**3.3.6** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

### **IV - DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** Os interessados deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, apresentando os seguintes documentos em cópias devidamente autenticadas, fora do envelope:

**4.1.1** Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, devidamente registrado – termo inicial e última alteração, ou instrumento consolidado – bem como ata de eleição, se o caso, também devidamente registrada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**4.1.2** Tratando-se de procurador ou credenciado, a procuração ou o credenciamento deverão conter poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir de recursos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

**4.1.3** Em se tratando de licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, assinatura de Termo de Comprometimento, pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de que não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme minuta constante do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Anexo V deste edital.

**4.2** Além da apresentação do ato constitutivo; procuração ou credenciamento, se necessário; deverão ser apresentados: Declaração de Habilitação Prévia dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste edital e Termo de Comprometimento, se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme modelo constante do Anexo V do Edital;

**4.3** A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar os crimes de que tratam os artigos 297 e 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

**4.4** O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

### **V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1** A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.

**5.2** Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

#### **ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP**

**PREGÃO PRESENCIAL 056/2022**

**ABERTURA DA SESSÃO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**CNPJ**

#### **ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP**

**PREGÃO PRESENCIAL 056/2022**

**ABERTURA DA SESSÃO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 09:00 HORAS**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**CNPJ**

**5.3** Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

**5.3.1** Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

**5.4** Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferência e posterior rubrica pelos presentes.

### **VI – DA PROPOSTA DE PREÇO**

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP  
Fone (11) 4598-3000 - email: [compras@vargem.sp.gov.br](mailto:compras@vargem.sp.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

**6.1** A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

**6.2** Deverão estar consignados na proposta de preços:

**6.2.1** Razão social, endereço, CNPJ, telefone, inscrição estadual, e-mail, dados bancários da licitante para efeito de pagamento, na hipótese de sagrar-se vencedora;

**6.2.2** A descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;

**6.2.3** Preço unitário, total de cada item e global da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;

**a)** Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, personalização (se houver), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao objeto da presente licitação;

**b)** Os preços unitários ofertados deverão se referir exatamente às unidades de medida constantes da carta proposta;

**c)** O preço ofertado é fixo e irredutível;

**d)** Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

**6.2.4** Marca/fabricante;

**6.2.5** A validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 90 (noventa) dias;

**6.2.6** Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

**6.2.7** Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidades do Departamento solicitante, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho;

**6.2.8** Local de entrega: Conforme endereços relacionados no Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

**a)** Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pelo Departamento requisitante;

**6.2.9** Declaração de concordância de que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**6.2.10** Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

**6.2.11** Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

**6.2.12** Declaração que a empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Vargem/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

**6.2.13** Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

**6.3** Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com o fornecimento, incluindo-se taxas referentes ao contrato, impostos, frete, etc., ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

**6.4** Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite do recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

**6.5** Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

**6.6** Pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

**6.7** Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

**6.8** Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

**6.9** O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão de licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

**6.10** O regime de execução será o de aquisição por preço unitário.

**6.11** Ao apresentar a proposta, que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, fica ciente de que:

**6.11.1** Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

**6.11.2** Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

**6.12** O não cumprimento dessas exigências pela licitante vencedora ensejará a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 deste Edital, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

### **VII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais. Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

**7.2** No caso de empresas com o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura do Município de Vargem/SP, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente ao objeto desta licitação, e atender os itens abaixo:

**7.2.1** O Certificado de Registro Cadastral (CRC), dentro do prazo de validade;

**7.2.2** Atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades;

**7.2.3** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

**7.2.4** Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura do Município de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constado Anexo VII;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

**7.2.5** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

**7.2.6** Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

**a)** Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;

**b)** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

**c)** No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas "a" e "b", poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

**7.2.6** Apresentar todos os documentos relacionados no subitem 7.3.3 e 7.3.4, quando não constar ou estiverem com a validade vencida no cadastro deste município.

**7.3** No caso de empresas não inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura do Município de Vargem/SP:

**7.3.1** Da Habilitação Jurídica:

**a)** Em se tratando de empresa individual, apresentar o registro comercial;

**b)** Em se tratando de sociedades comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde conste o objeto;

**c)** Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar ato constitutivo ou estatuto em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados;

**d)** Em se tratando de Sociedades Cíveis, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada.

**7.3.2** Da Qualificação Técnica:

**a)** Atestado (s) expedido (s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades;

**7.3.3** Da Qualificação Econômico Financeira:

**a)** Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

**b)** Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pela autoridade competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**7.3.4** Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

**c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:

**d.1)** Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.

**e)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;

**f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

**7.3.4.1** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

**7.3.4.2** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.3.4.3** Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**7.3.4.4** Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.4.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

**7.3.5** Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

**a)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

**7.3.6** Os interessados deverão apresentar:

**a)** Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura do Município de Vargem/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

**b)** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

**c)** Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

**c-1)** Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;

**c-2)** Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

**c-3)** No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas "a" do Item 7.3.5 e "a" do Item 7.3.6, poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

**7.4** Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou na própria Administração ou por autenticação eletrônica.

**7.5** As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

**7.6** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**7.7** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**7.7.1** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no subitem 7.3;

**7.8** Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

**7.9** Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

**7.10** O(a) Pregoeira(a) ou a Equipe de apoio poderão a critério da Pregoeira realizar diligência efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

### **VIII- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCESVERBAIS**

**8.1** Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão ser entregues **às 09:00 horas do dia 05/10/2022**, data e horário de abertura e julgamento do certame, a ser realizado na sala de licitações da Prefeitura do Município de Vargem/SP, localizada à Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem/SP.

**8.2** Em seguida, a Pregoeira indagará os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, documento este que obrigatoriamente deverá ser entregue a Pregoeira juntamente com o credenciamento, cujo modelo encontra-se no Anexo IV.

**8.3** O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

**8.4** Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeira, e serão abertos após a aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor para cada item deste edital;

**8.5** Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, a Pregoeira dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo por item do edital e das ofertas com preços de até 10% (dez por cento)





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

superiores à primeira;

**8.6** Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas acima, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas por item do edital, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

**8.6.1** Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

## **IX – DOS LANCES VERBAIS**

**9.1** Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

**9.2** As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

**9.2.1** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**9.2.2** O intervalo mínimo de valor entre cada lance será de **1% (um por cento)**, incidindo sobre o preço unitário apresentado;

**9.2.3** Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances;

**9.2.4** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**9.3** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**9.4** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**9.5** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

**9.6** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## **X – DO JULGAMENTO**

**10.1** O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, para o objetolicitado.

**10.2** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**10.2.1** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, após a negociação com o pregoeiro com vistas à obtenção de melhor preço.

**10.2.2** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**10.3** Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**10.3.1** Caso a oferta de menor preço válida seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

**10.3.2** Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

**10.4** A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo para cada item, analisados ainda, os preços unitários, compreenderá o exame:

**10.4.1** Da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificações indicadas neste edital e seus anexos;

**10.4.2** Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

**10.5** Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

**10.5.1** Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

**10.5.2** Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes deste edital e seus anexos;

**10.5.3** Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

**10.6** As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas a partir do valor mais baixo.

**10.7** Para efeito de classificação, serão considerados os preços finais, os resultantes de valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

**10.8** O pregoeiro(a) indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação das propostas.

**10.9** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

**10.9.1** Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências fiscais e trabalhista, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

**10.9.1.1** Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 10.9.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

**10.10** Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**10.11** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**10.12** Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**10.13** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

**10.14** Encerrado julgamento e nenhum licitante tendo manifestado imediata e motivada intenção de recorrer, o processo será instruído com a respectiva adjudicação pelo Pregoeiro(a) e homologação pela Autoridade Competente.

### **XI – DOS RECURSOS**

**12.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2** A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

**12.3** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**12.4** Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

**12.5** Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Licitações, sito na sede da Prefeitura do Município de Vargem/SP, sito Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem/SP.

**12.6** Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro disponibilizará aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados para retiradas por 30 (trinta) dias, sendo que após serão destruídos, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

### **XII - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro(a) e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação de propostas, bem como de habilitação / inhabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

**13.2** Assinada a ata da sessão pública, o Pregoeiro(a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação.

**13.3** O despacho de homologação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para conhecimento geral.

### **XIII- DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO E PENALIDADES**

**14.1** Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na minuta do Anexo IX, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, preços unitários e totais dos bens a serem adquiridos. Assinada a Ata de Registro de Preços, o contrato ou a Autorização de Fornecimento, dependerá de requisição do Departamento requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar o contrato ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

**14.2** Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance oferecido na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura da Ata de Registro de Preços, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante da referida Ata.

**14.3** A adjudicatária executará o fornecimento do(s) item(ns) com observância rigorosa das condições deste



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

Edital e de sua proposta.

**14.4** O(s) item(ns) fornecido(s) deverá(ão) ser de excelente qualidade, bem como ser(em) transportado(s) até o local de entrega a ser indicado pelo Departamento requisitante no ato da requisição, durante o prazo indicado na proposta e nas condições estabelecidas neste Edital, devendo a fornecedora substituir, por sua conta e no prazo estabelecido pelo Departamento Solicitante, se for considerado inadequado às especificações ou apresentar avarias que comprometam o seu uso adequado.

**14.5** A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou a Autorização de Fornecimento no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

**14.5.1** Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro(a), que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

**14.6** O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**14.6.1** Advertência;

**14.6.2** Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

**14.6.3** Multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;

**14.7** As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

## **XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1** As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

## **XV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**16.1** Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

**16.2** Pelo fornecimento dos produtos, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

## **XVI – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

**17.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/2002.

**17.1.1** Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**17.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

**17.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**17.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vargem/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**17.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**17.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**17.1.7** Caso seja constatado que o produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 17.1.1.

**17.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**17.1.9** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**17.1.10** Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

**17.1.11** As penalidades previstas nesta cláusula tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha acarretar ao Município.

### **XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1** Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**18.2** A Prefeitura do Município de Vargem/SP, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:

**18.2.1** Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

**18.2.2** Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

**18.2.3** Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

**18.2.4** Suspender a sessão pública.

**18.3** O Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

**18.4** O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais e erros meramente materiais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura do Município de Vargem/SP.

**18.6** Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, será obrigatória a emissão



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

de Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.

**18.7** O Edital e seus anexos estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Vargem/SP, localizada na Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem/SP, no horário das 08h00 às 16h00, ou através do site da Prefeitura, no endereço eletrônico [www.vargem.sp.gov.br](http://www.vargem.sp.gov.br).

**VARGEM/SP, 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

Cláudio Donizeti Tavella Filho

Diretor de Educação e Cultura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	GL	1034			
Descrição	ÁGUA SANITÁRIA GALÃO DE 5 LITROS COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA DESMINERALIZADA, COM CLORO ATIVO COM TEOR DE NO MÍNIMO 2,0 E MÁXIMO 2,5 %, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. AS EMBALAGENS DEVEM SER OPACAS, DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, DE MODO A NÃO PERMITIR INTERAÇÕES DO PRODUTO COM O MEIO EXTERNO. DEVEM SER VALIDAS, COM FECHAMENTO QUE IMPEÇA VAZAMENTOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA: PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADO PELA ANVISA				
2	F	750			
Descrição	ALCOOL ETÍLICO 70% INCOLOR FRACO DE 1 LITROS PRONTO PARA FINS DE DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO COM TAMPA ROSQUEÁVEL, LACRE INVOLÁVEL E QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM ORIGINAL QUE DEVERÁ CONTER: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE				
3	GALÃO 4,5	607			
Descrição	ALCOOL GEL 70º ANTISSÉPTICO PARA HIGIENE DAS MÃOS - GALÃO DE 4,5 KG COM GLICERINA E VITAMINA E. ASPECTO: GEL /ODOR: CARACTERÍSTICO/ COR: INCOLOR/PH (PURO): 7,00 - 8,00/DENSIDADE (25ºC): 0,700 - 1,020 G/CM³/TEOR DE ATIVO: 70% INPM DE ETANOL PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA				
4	FR 2L	120			
Descrição	AMACIANTE - FRASCO DE 2 LITROS - COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, EMULSAO DE SILICONE, DILUENTE, CONSERVANTE (5-CLORO-2 METIS ISOTIAZOLIN-3- ONA E 2-METIL-4 ISOTIAZOLIN-3-ONA), FRAGRÂNCIA, PIGMENTO E ÁGUA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA				
5	UN	2			
Descrição	ATOALHADO TÉRMICO COR VERDE ESCURO ROLOS COM MÍNIMO DE 20M DE COMPRIMENTO E 1,40 DE LARGURA. TOALHAS DE MESA QUE POSSUEM UMA EXTRAORDINÁRIA RESISTÊNCIA TÉRMICA. ASSIM, PERMITEM O CONTATO COM PANEIS QUENTES, POIS POSSUEM UMA CAMADA PROTETORA QUE GERA MAIOR DURABILIDADE AS ESTAMPAS E AO PRODUTO EM SI. PODENDO SUPORTAR ATÉ 120 ºC DE TEMPERATURA, SEM DANIFICAR A TOALHA DE SUA MESA.				
6	RL	34			
Descrição	ATOALHADO TÉRMICO - ROLOS COM MÍNIMO DE 20M DE COMPRIMENTO E 1,40 DE LARGURA. TOALHAS DE MESA QUE POSSUEM UMA EXTRAORDINÁRIA RESISTÊNCIA TÉRMICA. ASSIM, PERMITEM O CONTATO COM PANEIS QUENTES, POIS POSSUEM UMA CAMADA PROTETORA QUE GERA MAIOR DURABILIDADE AS ESTAMPAS E AO PRODUTO EM SI. PODENDO SUPORTAR ATÉ 120 ºC DE TEMPERATURA, SEM DANIFICAR A TOALHA DE SUA MESA.				
7	UN	200			
Descrição	AVENTAL DE COZINHA PLASTIFICADO - TECIDO MARTELADO NA PARTE DA FRENTE E PLÁSTICO LEITOSO NA PARTE DE TRÁS. COMPOSIÇÃO: TECIDO EXTERNO: 80% ALGODÃO E 20% POLIÉSTER. FORRO: PLÁSTICO LEITOSO. ENCHIMENTO: 100% POLIÉSTER. TAMANHO:68 CM X 48 CM (TAMANHO ESPECIFICADO CONSIDERA APENAS ÁREA DO CORPO, SEM AS ALÇAS), COM TIRAS NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA.				
8	UN	50			
Descrição	BALDE PLÁSTICO. COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO, COM ALÇA ANATÔMICA E MARCADOR DE LITROS NA PARTE INTERNA				
9	UN	30			
Descrição	BALDE PLÁSTICO. COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO, COM ALÇA ANATÔMICA E MARCADOR DE LITROS NA PARTE INTERNA.				
10	UN	30			
Descrição	BICO DE MANGUEIRA EM METAL 3/4				
11	KG	500			
Descrição	BOBINA PICOTADA, SOLDA FUNDO, EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, 35 CM X 45 CM, EM MÉDIA PESANDO 2,9 KG POR BOBINA, CAPACIDADE PARA 5 KG DE ALIMENTO.				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
12	KG	400			
<b>Descrição</b>	BOBINA PICOTADA, SOLDA FUNDO, EM ALTA DENSIDADE FUNDO RETO PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS, 20 CM X 30 CM EM MÉDIA PESANDO 1KG POR BOBINA, CAPACIDADE PARA 1 KG DE ALIMENTO				
13	UN	20			
<b>Descrição</b>	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO – 20 LITROS. MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA.				
14	UN	20			
<b>Descrição</b>	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO – 4,5 LITROS. MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA				
15	UN	20			
<b>Descrição</b>	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO – 7 LITROS. MATERIAL: BORRACHA NITRÍLICA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FÁBRICA				
16	UN	300			
<b>Descrição</b>	BORRIFADOR ANATÔMICO DE ÁGUA - COM CAPACIDADE PARA 500 ML. APRESENTA TAMPA COM REGULAGEM DO JATO, VÁLVULA ESPECIAL, ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, SUGANDO TODO O LÍQUIDO DENTRO DO RECIPIENTE. O PULVERIZADOR POSSUI MODELO TRADICIONAL EM FORMATO DE GARFA				
17	UN	50			
<b>Descrição</b>	BOTA ANTIDERRAPANTE PVC - COR BRANCO/PRETO - NAS CORES BRANCO E PRETO, CONFECCIONADO EM PVC IMPERMEÁVEL, E SOLADO DE BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANTE EM PISOS ESCORREGADIOS (ÓLEO, ÁGUA, SABÃO, ACOMPANHA PALMILHA, MATERIAL MACIO E FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL, FACILMENTE LAVÁVEL, ALTURA DO CANO: 16 CM. NUMERAÇÃO: 33 AO 41. ATENDE TODAS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20347 E 20344				
18	UN	50			
<b>Descrição</b>	CAIXA PARA COMPRAS. DIMENSÕES: 560 X 360 X 310MM. CAPACIDADE: 50 LITROS. ALÇAS REFORÇADAS E ERGOMÉTRICAS COM CANTOS ARREDONDADOS. PORTA ETIQUETAS LATERAIS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. ATENDE NORMA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA CONTATO COM ALIMENTOS. OMBREIRAS ARREDONDADAS PARA CARREGAMENTO. EMPILHÁVEL E INTERCAMBIÁVEL COM MODELOS SIMILARES. MATERIAL PEAD POLIETILENO ALTA DENSIDADE.				
19	UN	8			
<b>Descrição</b>	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS COM TERMÔMETRO DIGITAL MAX E MIN. MATERIAL: POLIPROPILENO, REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO, PESO / UNIDADE: 3,5 KG (VARIAÇÃO 5%). MEDIDAS / UNIDADE: 36X60X33CM TERMÔMETRO DIGITAL MAX E MIN. DISPLAY LCD BOTÃO DE MÁXIMA E MÍNIMA. BOTÃO °C / F ALIMENTAÇÃO POR 1 PILHA AAA 1,5 VOLTS FAIXA DE TEMPERATURA: -50°C + 70°C PRECISÃO: ±1°C TAMANHO TERMÔMETRO 60X38X14MM BATERIA INCLUSA.				
20	UN	2			
<b>Descrição</b>	CARRINHO PARA CARGA PNEU COM CÂMARA CRL-A300-2BC CAPACIDADE 300 KG, DOBRÁVEL, BASE: 300MM, LARGURA: 435MM, ALTURA: 1250MM, RODAS PNEUMÁTICAS: 325X8 COM CÂMARA DE AR, CAPACIDADE DE CARGA: 300KG.				
21	FR 750ML	60			
<b>Descrição</b>	CERA LÍQUIDA INCOLOR - FRASCO COM 750 ML PARA LAJOTA E CIMENTO - PERFUME E ÁGUA. COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, PARAFINA, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, FORMOL, COADJUVANTE. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA				
22	UN	300			
<b>Descrição</b>	CESTO DE LIXO TELADO EM POLIPROPILENO CAPACIDADE DE 10L, 27X27 CM				
23	GL	20			
<b>Descrição</b>	CLORO. HIDROCLORO DE SÓDIO E ÁGUA TEOR DE CLORO ATIVO 10% P/P GALÃO DE 5 LITROS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
24	CX 1000	5			
<b>Descrição</b>	COLHER PARA SOBREMESA CRISTAL - CAIXA COM 1.000 UNIDADES. PRODUZIDA EM POLIESTIRENO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E SUPER-RESISTENTE. FABRICADA COM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA. ESSAS COLHERES SÃO FEITAS COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS, CONFORME A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PRODUTO NÃO TÓXICO.				
25	UN	6			
<b>Descrição</b>	COLHER TIPO REMO EM POLIETILENO DE 60 X 7,5 X 1,5CM MATERIAL 100% EM POLIETILENO ALIMENTÍCIO. CONCAVA PARA FACILITAR A AGITAÇÃO. TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO 100°C. FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. MEDIDA 60 X 7,5 X 1,5 CM.				
26	UN	6			





# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

<b>Descrição</b>	CONTAINERS DE LIXO COM PEDAL - CAPACIDADE PARA 500 LITROS COM 4 RODÍZIOS GIRATORIOS E RODAS DE BORRACHA MACIÇA, SENDO 2 COM FREIOS, E GARFOS EM AÇO COM TRATAMENTO ANTI CORROSÃO, OS CONTAINERS DE LIXO POSSUEM MUNHÃO PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA, REFORÇO EM CHAPA DE AÇO E DRENO COM TAMPA ROSQUEÁVEL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. PEDAL FABRICADO EM AÇO CARBONO 1010 - 1020 E TRATADO COM TINTA ELETROSTÁTICA EM PÓ HÍBRIDO PRATA, POR TANTO NÃO ENFERRUJA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
27	UN	6			
<b>Descrição</b>	CONTAINERS DE LIXO COM PEDAL 120 L. COM 2 RODAS DE BORRACHA MACIÇA, OS CONTAINERS DE LIXO POSSUEM MUNHÃO PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA, REFORÇO EM CHAPA DE AÇO E DRENO COM TAMPA ROSQUEÁVEL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. PEDAL FABRICADO EM AÇO CARBONO 1010 - 1020 E TRATADO COM TINTA ELETROSTÁTICA EM PÓ HÍBRIDO PRATA, POR TANTO NÃO ENFERRUJA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
28	UN	5			
<b>Descrição</b>	CONTAINERS DE LIXO COM PEDAL 240 L. COM 2 RODAS DE BORRACHA MACIÇA, OS CONTAINERS DE LIXO POSSUEM MUNHÃO PARA BASCULAMENTO LATERAL EM CAMINHÕES DE COLETA URBANA, REFORÇO EM CHAPA DE AÇO E DRENO COM TAMPA ROSQUEÁVEL PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. PEDAL FABRICADO EM AÇO CARBONO 1010 - 1020 E TRATADO COM TINTA ELETROSTÁTICA EM PÓ HÍBRIDO PRATA, POR TANTO NÃO ENFERRUJA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
29	CX 50 UND	49			
<b>Descrição</b>	COPO DESCARTÁVEL BRANCO PARA CAFÉ - CAPACIDADE PARA 50ML - CAIXA COM 50 PACOTES COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E CORANTES ATÓXICOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL COM GARANTIA ABSOLUTA DE HIGIENE				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
30	CX 25 UNID	20			
<b>Descrição</b>	COPO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA 110 ML C/ TAMPA CAIXA COM 25 PACOTES. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E CORANTES ATÓXICOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL COM GARANTIA ABSOLUTA DE HIGIENE. PACOTE CONTENDO 25 UNIDADES CADA EMBALAGEM				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
31	CX 25	153			
<b>Descrição</b>	COPO DESCARTÁVEL BRANCO PARA SUÇO - 180 ML CAIXA ACOM 25 PACOTES COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E CORANTES ATÓXICOS, PRODUTO NÃO PERECÍVEL COM GARANTIA ABSOLUTA DE HIGIENE.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
32	CX 25	72			
<b>Descrição</b>	COPO TÉRMICO ISOPOR DESCARTÁVEL - CAPACIDADE PARA 180 ML - PACOTE COM 25 UNIDADES COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO. NÃO CONTÉM CLOROFLUORCARBONOS. PACOTE COM 25 COPOS UNIDADES EM CADA EMBALAGEM.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
33	UN	20			
<b>Descrição</b>	CORDA PARA VARAL EM NYLON, EMBALAGEM CONTENDO 10 METROS				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
34	PCT 100	20			
<b>Descrição</b>	DEDEIRA EXTRAFINA DE LÁTEX NATURAL - PACOTE COM 100 UNIDADES TIPO 2 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL. TAMANHO ÚNICO, NA COR BRANCA E DIMENSÃO SUFICIENTE PARA COBERTURA DOS DEDOS ATÉ A TERCEIRA FALANGE				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
35	GL	600			
<b>Descrição</b>	DESINFETANTE BACTERICIDA E GERMICIDA COM FRAGRÂNCIA - GALÃO COM 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: NONILFEROL ETOXILADO, CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO, CONSERVANTE, METILCLOROIOTIAZOLINONA E METILISOTIAZOLINONA, COPOLÍMERO ACRÍLICO, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
36	GL	80			
<b>Descrição</b>	DESINFETANTE HOSPITALAR - GALÃO COM 5 LITROS ASPECTO: LÍQUIDO COR: AZUL OU INCOLOR ODOR: CARACTERÍSTICO PH DO PRODUTO PURO: 9,75 PH DO PRODUTO DILUIDO 1:100: 8,65 VISCOSIDADE: 19,0 A 21,0 COMPOSIÇÃO: CLORETO DE BENZALCÔNIO, VEÍCULO, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO E COADJUVANTE PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO TEOR DE ATIVO: 7,5 P/P PRAZO DE VALIDADE A PARTIR DA FABRICAÇÃO: 24 MESES				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
37	UN	300			
<b>Descrição</b>	DISPENSER DE PAREDE ÁLCOOL / SABONETE LÍQUIDO COM BOTÃO. FEITO EM ACRÍLICO E TRANSPARENTE. CAPACIDADE EM VOLUME: 580 ML MATERIAL: ACRÍLICO TIPOS DE SABONETES ADEQUADOS: LÍQUIDO/GEL, TIPO DE INSTALAÇÃO: DE PAREDE ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 21 CM X 6 CM X 8 CM. ACOMPANHA BUCHA E PARAFUSO.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
38	UN	100			
<b>Descrição</b>	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO - CORPO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, FECHAMENTO COM CHAVE, COM VISOR PARA VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DE PAPEIS ACOMPANHADO DE KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS, CONTENDO FECHADURA COM CHAVE EM PLÁSTICO ABS. CAPACIDADE: PARA UTILIZAÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 / 400 METROS.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
39	UN	200			
<b>Descrição</b>	DISPENSER TOALHEIRO COMPACTO AS PAREDES INTERNAS POSSUEM GEOMETRIA QUE INIBEM A UMIDADE E POEIRA. EM SUA PARTE FRONTAL, O DISPENSER POSSUI VISOR TRANSPARENTE QUE PERMITE A RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO PARA FACILITAR O ABASTECIMENTO. ALÉM DISSO, A PEÇA CONTA UM SISTEMA DE TRAVAS DISCRETO E SEGURO SEM A UTILIZAÇÃO DE CHAVES. CARACTERÍSTICAS- SISTEMA DE FECHAMENTO INTELIGENTE, - PERMITE O USO COM PAPEL INTER FOLHADO DE MARCAS EXISTENTES NO MERCADO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECÇÃO: TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO. COR: BRANCO CONTEÚDO: EMBALAGEM COM 01 TOALHEIRO, PARAFUSOS E BROCAS. MEDIDAS APROXIMADAS (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE): 24,5 X 14,7 X 12,0 CM				
40	UN	200			
<b>Descrição</b>	EMBALAGEM A PRODUTO LÍQUIDO E CREMOSO – CAPACIDADE PARA 500 ML. POSSUI TAMPA DOSADORA COM VÁLVULA TIPO PUMP E TRAVA QUE ABRE E FECHA. FRASCO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE 500 ML.				
41	PT	300			
<b>Descrição</b>	EMBALAGEM PARA SACO DE PAO - NO PAPEL KRAFT PARDO OU BRANCO - FABRICADO NO PAPEL KRAFT PARDO OU BRANCO. MEDIDAS: PARA UM PÃO (ALT X LARG X LATERAL), 21X10X5,5CM. PACOTES CONTENDO 500 UNIDADES.				
42	UN	10			
<b>Descrição</b>	ENROLADOR DE MANGUEIRA 3/4 ATE 100 M, COM RODINHAS, 2 ENGATES RAPIDOS, CARRETEL EM POLIPROPILENO.				
43	UN	30			
<b>Descrição</b>	ESCOVA PARA SANITÁRIO COM CABO LONGO, PLÁSTICO COM SUPORTE				
44	UN	20			
<b>Descrição</b>	ESCOVA PARA TANQUE. BASE DE PLASTICO COM CERDAS MACIAS				
45	UN	1000			
<b>Descrição</b>	ESGUICHO PARA MANGUEIRA. EM PLASTICO. TAMANHO: 14X3CM. COM JATO REGULAVEL. PARA MANGUEIRA DE 3/4				
46	EMB 1	1000			
<b>Descrição</b>	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE, 110 MM X74MM X 23 MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMAS FLEXÍVEIS, 100 % POLIURETANO, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, COM ÍONS DE PRATA, ELIMINA 99,9% DAS BACTÉRIAS NA ESPONJA. EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.				
47	UN	500			
<b>Descrição</b>	ESPONJA DE AÇO INOXIDAVEL LIMPEZA PESADA - COMPOSIÇÃO: 100% AÇO INOX. DIMENSOES: 65X65X35MM. APROXIMADAMENTE 30 G.E, EMBALAGEM CONTEM 1 UNIDADE.				
48	UN	50			
<b>Descrição</b>	ESTRADO PLÁSTICO TIPO PALLET MODULARES E SUA MONTAGEM É MUITO SIMPLES (SISTEMA DE ENCAIXE MACHO-FÊMEA), COR: BRANCO, MEDIDAS: 50 PROFUNDIDADES X 50 LARGURAS X 5 ALTURAS (CM), CAPACIDADE: 20 TON./M²				
49	EMB 1	100			
<b>Descrição</b>	FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA 100% ALGODÃO - 30 CMX 40 CM				
50	RL	20			
<b>Descrição</b>	PAPEL ALUMINIO. FOLHA DE ALUMINIO PARA USO DOMESTICO. COMPRIMENTO 7,5 M X LARGURA 45 CM				
51	CX 50 UND	300			
<b>Descrição</b>	FÓSFORO EXTRALONGO 9,5CM. CONTENDO 15 CAIXAS COM 50 PALITOS CADA CAIXA. COMPOSIÇÃO: FÓSFORO AMORFO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES				
52	CX 1000	3			
<b>Descrição</b>	GARFO PARA SOBREMESA CRISTAL, CAIXA COM 1000 UNIDADES. GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA PRODUZIDA EM POLIESTIRENO, MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E SUPER-RESISTENTE. FABRICADA COM POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA. ESSAS COLHERES SÃO FEITAS COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS, CONFORME A RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PRODUTO NÃO TÓXICO.				
53	UN	30			
<b>Descrição</b>	GARRAFA TÉRMICA GLT PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 1.0 L DE BEBIDA. REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO E ALÇA RETRÁTIL				
54	UN	20			
<b>Descrição</b>	GARRAFA TÉRMICA GLT PRESSÃO, COM CAPACIDADE DE 1.8 L DE BEBIDA. REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO, AMPOLA DE VIDRO E ALÇA RETRÁTIL				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

55	PT	2500			
<b>Descrição</b>	GUARDANAPOS DE PAPEL FOLHA DUPLA PACOTE COM 50 UNIDADES , EXTRA MACIO PACOTE COM 50 UNIDADES COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE VIRGEM, TAMANHO 23,5 X 24 CM. ALTA QUALIDADE. BRANCO.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
56	KIT	20			
<b>Descrição</b>	KIT DE COADOR DE CAFÉ. CONTENDO 01 ADAPTADOR UTILIZÁVEL EM QUALQUER TIPO DE GARRAFA TÉRMICA, 01 FILTRO TELADO, 01 PORTA FILTRO.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
57	FR5	3000			
<b>Descrição</b>	LAVA-LOUÇAS NEUTRO FRASCO DE 500 ML, DE BOA QUALIDADE E RENDIMENTO, TIPO CLEAR. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BENZENO SULFONADO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDITA, FORMOL, CORANTE, ÁGUA, PERFUME, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. ALTO PODER DESENGORDURANTE. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
58	FR5	100			
<b>Descrição</b>	LIMPA VIDRO FRASCO DE 500 ML - PRINCÍPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSIÇÃO BÁSICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO, LIMPA VIDRO - PRINCÍPIO ATIVO BUTIL ETIL ETER- TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSIÇÃO BÁSICA BUTIL, ETIL, ETER-TRIPOLIFOSFATO COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM GATILHO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
59	UN	40			
<b>Descrição</b>	LIXEIRA COM PEDAL. LIXEIRA COM PEDAL DE 40 L, COR BRANCA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO E FACILITAR SEU DESLOCAMENTO DO CORPO DA LIXEIRA ATÉ QUE SE SOLTE COM SEGURANÇA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
60	UN	20			
<b>Descrição</b>	LIXEIRA COM PEDAL E RODAS. LIXEIRA COM PEDAL DE 100L, COR BRANCA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). ESTRUTURA COM PEDAL, EM METAL, PARA ACIONAMENTO DA TAMPA. COM HASTE NA PARTE EXTERNA PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS E ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO E FACILITAR SEU DESLOCAMENTO ATÉ QUE SE SOLTE DA LIXEIRA COM SEGURANÇA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
61	UN	80			
<b>Descrição</b>	LUSTRA MÓVEIS DE 200 ML, COMPOSIÇÃO: CARBOMERO, SOLVENTE DE PETRÓLEO, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, PERFUME LAVANDA, ÁGUA, SILICONE. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
62	PR	80			
<b>Descrição</b>	LUIVA DE LÁTEX - TAMANHO P/M/G - COMPOSIÇÃO: DUPLA FACE, LISA E ANTIDERRAPANTE, COM 1 PAR COMPOSIÇÃO: AMARELA. PARA LIMPEZA. COM FORRO EM ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COM 1 PAR.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
63	UN	30			
<b>Descrição</b>	LUIVA DE SEGURANÇA TÉRMICA DE SILICONE PARA ALTA TEMPERATURA. SUPORTA ATÉ 250°C, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. A LUIVA É CONFECCIONADA 100% EM SILICONE, COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, AMBIDESTRA E COM PUNHO RETO. POSSUI 35 CM DE COMPRIMENTO TOTAL. FORNECE PROTEÇÃO ÀS MÃOS DO USUÁRIO EM TEMPERATURAS DE ATÉ 250°C EM OPERAÇÕES INTERMITENTES. POR PERMITIR LAVAGEM, POSSUI VIDA ÚTIL SUPERIOR AOS PRODUTOS TRADICIONAIS, OFERECENDO ECONOMIA AO CLIENTE.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
64	CX 100 UND	80			
<b>Descrição</b>	LUIVA DE VINIL SEM PÓ. COMPOSIÇÃO: VINIL SEM ADIÇÃO DE PIGMENTAÇÃO, SEM PÓ ABSORVÍVEL (TALCO). NÃO ESTÉRIL, NÃO USO MÉDICO, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, USO ÚNICO. TAMANHO P, M, G. CAIXA COM 100 UNIDADES.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
65	PT	100			
<b>Descrição</b>	LUIVA DESCARTÁVEL TRANSPARENTE - TAMANHO P/M/G LUIVA DESCARTÁVEL. LUIVAS PLÁSTICA TRANSPARENTE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES TAMANHO ÚNICO				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
66	UN	500			
<b>Descrição</b>	MANGUEIRA 3/4 EM PVC EM METRO, POSSUI 3 CAMADAS DISTINTAS: A CAMADA INTERNA É EM PVC, A INTERMEDIÁRIA EM POLIÉSTER TRANÇADO E A EXTERNA TAMBÉM EM PVC. ALÉM DISSO, ELA VEM COM ENGATES ROSQUEADOS, ESGUICHO REGULÁVEL E BICO METAL ¾.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
67	UN	60			
<b>Descrição</b>	MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY, EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, NÃO CONTENDO CFC, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300ML. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUSIVE DA DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, A BASE DE ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
68	FR	800			



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

<b>Descrição</b>	MULTIUSO BIO ÁLCOOL COM 500 ML. COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICÓLICO, CONSERVANTE (1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA), CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CONTÉM ÁLCOOL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
69	FR4	50			
<b>Descrição</b>	ODORIZADOR DE AR FRASCO COM 400 ML FRAGRÂNCIA TOQUE DE MACIEZ, E FLORES DE JASMIM; FRASCO COM 400 ML, SENDO SPRAY DE PRESSÃO.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
70	UN	30			
<b>Descrição</b>	PÁ PARA LIXO PLÁSTICO . CABO LONGO COM 1 METRO				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
71	UN	50			
<b>Descrição</b>	PANO DE PRATO ATOALHADO 100% ALGODÃO 40X62CM ESTAMPAS VARIADAS, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO 40X 62 CM. ESTAMPAS VARIADAS.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
72	UN	300			
<b>Descrição</b>	PANO DE PRATO ATOALHADO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO 40X 62 CM. ESTAMPAS VARIADAS.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
73	FD	500			
<b>Descrição</b>	PAPEL HIGIÊNICO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS - COR BRANCA 30 M X 10 CM. COMPOSIÇÃO: 100 % FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, FOLHAS SIMPLES NA COR BRANCA COM MÍNIMO DE 80% DE ALVURA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
74	RL	693			
<b>Descrição</b>	PAPEL HIGIÊNICO EXTRA LUXO COM 16 PACOTES COM 4 RALOS - COR BRANCA 30 M X 10 CM, COMPOSIÇÃO: 100 % FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM, FOLHAS DUPLAS NA COR BRANCA EXTRA LUXO COM MÍNIMO DE 80% DE ALVURA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
75	PT	3000			
<b>Descrição</b>	PAPEL TOALHA INTERFOLHADAS BRANCA - PACOTE COM 1.000 FOLHAS. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO:100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGEM. TAMANHO 22,5 X 21 CM. PACOTE CONTENDO 1000 FOLHAS.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
76	UN	50			
<b>Descrição</b>	PILHA ALCALINA 1,5 V TAMANHO "AAA" (PALITO). DEVERÃO POSSUIR TENSÃO NOMINAL DE 1,5V. - DEVERÃO SER DO TAMANHO AAA - DE ACORDO COM A DENOMINAÇÃO ABNT/ IEC: LR03. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
77	UN	50			
<b>Descrição</b>	PILHA ALCALINA AA 4 EMBALAGEM COM 2 UNIDADE				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
78	UN	50			
<b>Descrição</b>	PRATO DE PAPELÃO REDONDO LAMINADO Nº 9, 43,5 CM				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
79	PT	300			
<b>Descrição</b>	PRATO DE SOBREMESA PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO COM APROXIMADAMENTE 15 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
80	FR5	60			
<b>Descrição</b>	PRODUTO BRILHA/LUSTRA MÓVEIS DE 500 ML. COMPOSIÇÃO: CARBOMERO, SOLVENTE DE PETRÓLEO, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, PERFUME LAVANDA, ÁGUA, SILICONE. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
81	EMB 1	400			
<b>Descrição</b>	REDE PARA CABELO. PRETA, GROSSA, 100% NYLON				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
82	UN	50			
<b>Descrição</b>	REFIL PARA RODO 40 CM - O REFIL TEM ÓTIMA ADERÊNCIA E SUPER EFICIÊNCIA NA SECAGEM, SE ACOPLA PERFEITAMENTE EM RODOS DE ALUMÍNIO 40 CM.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
83	UN	60			
<b>Descrição</b>	REFIL PARA RODO 60 CM - O REFIL TEM ÓTIMA ADERENCIA E SUPER EFICIENCIA NA SECAGEM, SE ACOPLA PERFEITAMENTE EM RODOS DE ALUMÍNIO 60 CM.				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
84	UN	30			
<b>Descrição</b>	RODO DE PIA COM 15 CM. IDEAL PARA SER UTILIZADO PARA REMOÇÃO DE EXCESSO DE AGUA DE PIAS E BANCADAS. BORRACHA ANTIMOFO. CABO ANATÔMICO COM GANCHO. 15 CM				
<b>Item</b>	<b>Unidade Medida</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
85	UN	60			
<b>Descrição</b>	RODO EM ALUMÍNIO DE 60CM E REFIL DE BORRACHA. RODO DE ALUMÍNIO 60CM COM CABO DE ALUMÍNIO 120CM, COM A				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
86	UN	50			
<b>Descrição</b>	BORRACHA QUE PODE SER TROCADA A QUALQUER MOMENTO, POIS UTILIZA O SISTEMA DE REFIL.				
87	PT	300			
<b>Descrição</b>	RODO DE ALUMÍNIO 40CM COM CABO DE ALUMÍNIO 120CM, COM A BORRACHA QUE PODE SER TROCADA A QUALQUER MOMENTO, POIS UTILIZA O SISTEMA DE REFIL.				
88	POTE 500 G	500			
<b>Descrição</b>	SABÃO EM BARRA. COM 5 UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA. PACOTE COM 01 KG. SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS DE OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA., TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.				
89	PT	900			
<b>Descrição</b>	SABÃO EM PASTA NEUTRO. COMPOSIÇÃO SABÃO DE ÁCIDO, O GRAXOS OLEICOS GLICERINA E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, COM GLICERINA. POTE CONTENDO 500G.PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.				
90	GL	500			
<b>Descrição</b>	SABÃO EM PÓ, DE BOA QUALIDADE E RENDIMENTO PARA ROUPA. CAIXA DE 800G A 01 KG. TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, BENTONITA SÓDICA, CORANTE, ENZIMAS, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.				
91	CX500	40			
<b>Descrição</b>	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO - GALÃO DE 5 LITROS, DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE, NA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS OU ONDE HOUVER A NECESSIDADE DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. TEM APLICAÇÃO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, LABORATÓRIOS, HOSPITAIS ETC. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH 100%: 5,5 - 6,0 APARÊNCIA E ODOR: LIQUIDO, ODOR CARACTERÍSTICO, SEM FRAGRÂNCIA E SEM CORANTES. DENSIDADE: 1,010 - 1,018 G/CM³ VISCOSIDADE: 2.500 - 5.000 CPS (VISCOSIMETRO FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. TEMP. 20° A 25°) SOLUBILIDADE NA ÁGUA: 100% DILUIÇÃO: PRONTO PARA USAR. SEM DILUIR. VOLÁTIL: SEM FRAGRÂNCIA. PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.				
92	PCT 1 KG	80			
<b>Descrição</b>	SACO / BOLSA ESTÉRIL PARA COLETAS DE AMOSTRAS 120ML 76X178MM (CAIXA COM 500 UNIDADES) SACOS / BOLSAS ESTÉREIS DESENVOLVIDOS ESPECIALMENTE PARA COLETA DE AMOSTRAS LIQUIDAS E SÓLIDAS, PRODUZIDOS EM POLIETILENO RESISTENTE, POSSUEM TARJA PARA A IDENTIFICAÇÃO E FIOS DE AÇO INOX NO LADO SUPERIOR PARA FACILITAR SEU FECHAMENTO 40 CAIXAS COM 500 UNIDADES.				
93	UN	400			
<b>Descrição</b>	SACO BAIXA TRANSPARENTE, PACOTE DE 1 KG TAMANHO 60 X 80 CM PRODUZIDOS EM POLIETILENO, ÁTOXICO, INODORO E INCOLOR				
94	PCT 100	120			
<b>Descrição</b>	SACO DE ALGODÃO - REFORÇADO. COMPOSIÇÃO: 100 % ALGODÃO, ALVEJADO 45 X 75 CM				
95	PT	100			
<b>Descrição</b>	SACO DE LIXO GROSSO SUPER REFORÇADO RESISTENTE, CLASSE I COM CAPACIDADE DE 30L, MEDINDO 59X62 CM, CAPACIDADE DE 6KG, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 9190/9191 PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM PESANDO NO MÍNIMO 3KG.				
96	PT	150			
<b>Descrição</b>	SACO DE LIXO GROSSO SUPER REFORÇADO RESISTENTE - CAPACIDADE 50L - PACOTE COM 100 UNIDADES, CLASSE I COM CAPACIDADE DE 50L, MEDINDO 63X80 CM, CAPACIDADE DE 10KG, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 9190/9191, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM PESANDO NO MÍNIMO 5KG.				
97	PT	10			
<b>Descrição</b>	SACO DE LIXO GROSSO SUPER REFORÇADO RESISTENTE, CLASSE I COM CAPACIDADE DE 100L, MEDINDO 75X105 CM, CAPACIDADE DE ATÉ 20KG, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 9190/9191. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM PESANDO NO MÍNIMO 8KG.				
98	PT	5			
<b>Descrição</b>	SACO DE PAPEL 8 CM COM 1000 UNIDADES; EM PAPEL MANTEIGA; SEMI PERMEÁVEL; OPAÇO (TIPO SACO DE PIPOCA); COM CAPACIDADE DE 11 CM DE LARGURA X 12 CM DE COMPRIMENTO; NA COR BRANCA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; PACOTE COM 1000 UNIDADES				
<b>Descrição</b>	SACO LEITOSO PARA CACHORRO-QUENTE 20X10 SACO LEITOSO PARA LANCHE CONFECCIONADO COM PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE). MEDIDAS: 20CM DE LARGURA X 10 CM DE ALTURA. PACOTE COM 500 UNIDADES				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
99	UN	800			
Descrição	SACO XADREZ PARA LIMPEZA, TAMANHO: 40 X 65 C.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
100	PT	10			
Descrição	SACOLA BRANCA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 40 X 50CM				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
101	PT 5KG	12			
Descrição	SACOLA BRANCA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 50 X 60				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
102	PR	50			
Descrição	SAPATO DE SEGURANÇA FLIP - COR BRANCA - NUMERAÇÃO 33 AO 41. CONFECCIONADO EM MATERIAL TPR-EXP, COR BRANCA AVANÇADO COMPOSTO DE TMO PLÁSTICO EXPANDIDO QUE GARANTE IMPERMEABILIDADE E FLEXIBILIDADE, SOLADO CONFECCIONADO EM GRIP RUBBER FLEX IN NATURA, VULCANIZADO AO CABEDAL E SISTEMA DE MICRO RANHURAS TRANSVERSAIS QUE PERMITE PROTEÇÃO CONTRA DERRAPAGENS. PALMILHA REMOVÍVEL HIGIÊNICA E LAVÁVEL 3MM DE ESPESSURA, COM AGENTE BACTERICIDA E FUNGICIDA. NUMERAÇÃO 33 AO 41. ATENDENDO TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20347 E 20344.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
103	UN	50			
Descrição	SAPATO DE SEGURANÇA FLIP - COR PRETA - NUMERAÇÃO 33 AO 41. CONFECCIONADO EM MATERIAL TPR-EXP, COR PRETA, AVANÇADO COMPOSTO DE TMO PLÁSTICO EXPANDIDO QUE GARANTE IMPERMEABILIDADE E FLEXIBILIDADE, SOLADO CONFECCIONADO EM GRIP RUBBER FLEX IN NATURA, VULCANIZADO AO CABEDAL E SISTEMA DE MICRO RANHURAS TRANSVERSAIS QUE PERMITE PROTEÇÃO CONTRA DERRAPAGENS. PALMILHA REMOVÍVEL HIGIÊNICA E LAVÁVEL 3MM DE ESPESSURA, COM AGENTE BACTERICIDA E FUNGICIDA. NUMERAÇÃO 33 AO 41. ATENDE TODAS AS NORMAS DE SEGURANÇA DA ABNT NBR ISO 20347 E 2044.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
104	UN	30			
Descrição	SUPORTE PARA VASSOURA E RODO, FABRICADO EM VERGALHÃO 1/4" ZINCADO +CHAPA 16, ACOMPANHA BUCHAS 8 E PARAFUSOS, COM 40 CM DE PROFUNDIDADE, ALTURA 7 CM, PROFUNDIDADE 40 CM, LARGURA 10 CM, CAPACIDADE DE VASSOURAS 8, MATERIAIS AÇO GALVANIZADO, PESO MÁXIMO SUPORTADO 5 KG				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
105	UN	12			
Descrição	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO LASER PORTÁTIL PARA MEDIÇÃO DE ALIMENTOS COM INDICADOR DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, VISOR DIGITAL LUMINOSO E MIRA LASER COM RÁPIDA TOMADA DE TEMPERATURA. COM FUNÇÃO °C/°F. MODELO: DT-FS, FAIXA DE TEMPERATURA: DE -50 GRAUS CELSIUS A 380 GRAUS CELSIUS, RESOLUÇÃO DO DISPLAY: 0.1/1 GRAU CELSIUS, PRECISÃO: +/- 2 GRAUS CELSIUS, TEMPO DE RESPOSTAS: 800 MS, MIRA: 1 MARCADOR LASER &LT; 1MW (CLASSE II), RESOLUÇÃO ÓPTICA: 8:1, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS, BATERIA: PADRÃO 9V (INCLUSA), DURAÇÃO DA BATERIA: 12 HORAS USO CONTÍNUO (COM LASER E ILUMINAÇÃO), GARANTIA: 12 MESES.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
106	UN	60			
Descrição	TOUCA PARA COZINHEIRA. MATERIAL EM ALGODÃO COM ESTAMPAS MODERNAS E ALEGRES, COM ELÁSTICO ATRÁS, SUPERCONFORTÁVEL. PARA TRABALHAR COM CONFORTO E ESTILO.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
107	UN	100			
Descrição	VASSOURA PARA VASO SANITARIO COM RECIPIENTE, CABEÇA GRANDE FORMA QUADRADA, BASE PLASTICA.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
108	UN	200			
Descrição	VASSOURA TIPO NOVIÇA, BASE PLÁSTICA, LEQUE DE 30 CM, MATERIAL SINTÉTICO, CERDAS DE NYLON PLUMADAS COM CABO LONGO DE ALUMÍNIO PLASTIFICADO 1,40CM.				
Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
109	UN	200			
Descrição	VASSOURA DE PIAÇAVA NYLON LEQUE DE 30 CM, BASE PLÁSTICA, COM CABO LONGO DE ALUMÍNIO PLASTIFICADO 1,40CM				

## LOCAIS DE ENTREGA E PRAZO

Os produtos deverão ser entregues seguinte endereços:

### 1-PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM-SP / EDUCAÇÃO (MERENDA ESCOLAR)

Setor; Seção de Alimentação Escolar e Almoxarifado,  
situada RUA GERALDINO DE OLIVEIRA 236 centro -telefone - (11) 4598-3000 – ramal 212, e-mail:  
[estoque@vargem.sp.gov.br](mailto:estoque@vargem.sp.gov.br).

### 2 - CENTRO DE SAÚDE FARMACEUTICA ROSANGELA DE ALMEIDA LISBOA

Rua Vicente Pedro da Silva, 50 Centro telefone - (11) 4598-4411 e-mail: [saúde@vargem.sp.gov.br](mailto:saúde@vargem.sp.gov.br).

### 3- CRAS / FUNDO SOCIAL –

Rua José Lopes Rios, 55- -telefone - (11) 4598-2722 – e-mail: [dasvargem@gmail.com](mailto:dasvargem@gmail.com).

Rua Geraldino de Oliveira, 236, Centro, CEP 12935-000, Vargem/ SP  
Fone (11) 4598-3000 - email: [compras@vargem.sp.gov.br](mailto:compras@vargem.sp.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor juntamente com nº do empenho por meio de e-mail. Prazo de entrega: serão de **10 (dez)** dias corridos contados a partir da data de cada solicitação, que será de acordo com a necessidade da Seção de almoxarifado e estoque da Educação, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **07 (sete) dias** úteis para substituir o produto rejeitado.

**Todas as despesas com o frete para a entrega dos produtos correrão por conta do fornecedor, vencedor do certame.**

As entregas deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela DETENTORA, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela DETENTORA, para serem submetidos à apreciação superior;

A entrega dos produtos será recebida somente nos dias úteis, de “Segunda, Quarta, Quinta e Sexta” nos horários das **07h30 às 11h30** e das **13h00h às 16h30**. Somente na terça-feira recebimento no horário das **10h00 às 11h30** h e das **13h00 às 16h30** h. Em hipótese alguma entregues fora de Seção de Almoxarifado e Estoque da Prefeitura do Município de Vargem. Não serão recebidos os materiais aos Sábados, Domingos, Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais, e Dias Santos.

Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

O recebimento do produto se dará pelo “atestado de recebimento” no canhoto da Nota Fiscal por empregador responsável pelo setor de estoque da Prefeitura, que deverá ter: nome legível, data de recebimento e assinatura. A cada entrega serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.

Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos acondicionados em caixas de papel. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.

A descarga dos materiais e acomodação deles no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Almoxarifado do órgão.

O material entregue deverá ser novo e original não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

O material entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas neste Termo.

O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos.

Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

A administração poderá solicitar testes do material junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto.

Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no edital.

**VANINA SPERENDIO  
NUTRICIONISTA R.T DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR  
CRN-3/14870**

**CLAUDIO DONIZETI TAVELLA FILHO  
DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

## **ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 899/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA: __/__/__	

**Obs.:** Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total

**VALOR TOTAL** (Também por extenso): \_\_\_\_\_.

- 1** - Validade da proposta: 90 (noventa) dias;
- 2** - Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;
- 3** - Prazo de entrega: de acordo com a necessidade do Departamento Solicitante, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e respectiva Nota de Empenho;
- 4** - Local de entrega: Conforme endereços relacionados no Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.
- 5** - Declaramos que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 07 (sete) dias úteis;
- 6** - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
- 7** - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objetolicitado;
- 8** - Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Vargem/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

NOME DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL PESSOAL:
CARGO:
ASSINATURA DO REPRESENTANTE:





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

## **ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 899/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexistente fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

## **ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 899/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Vargem/SP, em específico ao **Pregão Presencial 056/2022** referente ao Processo 899/2022, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (representante legal)Nome do Licitante



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

## **ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 899/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ \_\_\_\_\_ é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 056/2022**, realizado pela Prefeitura do Município de Vargem/SP.

Local e data.

---

Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

## **ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 899/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

**DECLARAMOS**, em atendimento ao previsto no Edital de **Pregão Presencial 056/2022** e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

---

Assinatura (representante legal)Nome do Licitante



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

## **ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 899/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (representante legal)Nome do Licitante



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

## **ANEXO VIII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ARP/CONTRATO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 899/2022**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.

A empresa \_\_\_\_\_, portadora do CNPJ \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, sendo:

Nome: \_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_. RG: \_\_\_\_\_.

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço Residencial Completo: \_\_\_\_\_.

E-mail institucional: \_\_\_\_\_.

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_.

Telefone(s) \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (representante legal) Nome do Licitante



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

## **ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2022</b>			
<b>PROCESSO</b>	<b>899/2022</b>	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b>	<b>056/2022</b>

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022, autorizada pelo processo de **Pregão Presencial 056/2022**, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, requisitados através do processo nº 899/2022, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

**1.** Consideram-se registrados, para o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, requisitados através do processo nº 899/2022, o fornecedor \_\_\_\_\_, estabelecido à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ \_\_\_\_\_, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total

**2.** O Termo de Referência segue como Anexo "A" desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.

**3.** Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

**4.** Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;

**5.** Prazo de entrega: até 10 (dez) dias corridos;

**6.** Local de entrega: Conforme endereços relacionados no Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;

**a)** Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pelo Departamento requisitante;

**7.** O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 07 (sete) dias úteis;

**8.** Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

**9.** Dados bancários do fornecedor: \_\_\_\_\_.

**10.** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

**11.** As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017.

**12.** Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

**13.** O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial 056/2022** e legislação aplicável.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

**14.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR.

**15.** O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 056/2022.

**16.** As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**17.** Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.

**18.** Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelas partes .

PREFEITURA \_\_\_\_\_.

FORNECEDOR \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME: Gestor da Ata (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

## **ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO \_\_\_\_\_, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP E A EMPRESA \_\_\_\_\_.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 899/2022**

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a Prefeitura do Município de Vargem/SP, CNPJ 67.160.507/0001-83, sediada Rua Geraldino de Oliveira, nº 236, no Município de Vargem/SP, neste ato representada por Seu Prefeito Municipal, o Sr. Leodécio Alves de Lima, de ora em diante denominada simplesmente contratante e, de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, de ora em diante denominada simplesmente contratada, tem pelo presente, justo e contratado, o seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR**

**1.1** Constitui objeto do presente contrato o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, requisitados através do Processo nº 899/2022, Pregão (Presencial) nº 056/2022, conforme Edital nº 059/2022, e Proposta Comercial da **CONTRATADA**, compreendendo:

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total

**1.2** O Processo Licitatório supracitado, o edital, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

**1.3** Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela acima.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

**2.1** De vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**3.1** Se o objeto entregue pela CONTRATADA não estiver de acordo com a especificação solicitada, a remessa será devolvida e a Empresa terá que repor os produtos no prazo de 07 (sete) dias úteis;

### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA**

**4.1** Local de entrega: Conforme endereços relacionados no Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

**a)** Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pelo Departamento requisitante.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1** Dá-se ao presente contrato o valor total de R\$ \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_);

**5.2** Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1** As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocados sob as seguintes dotações orçamentárias: (serão inseridas quando da eventual contratação).

**6.2** Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

**6.2.1** O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);

**6.2.2** A data base adotada será \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_(Mês / Ano);

**6.3** São dados bancários da CONTRATADA: \_\_\_\_\_.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

## **CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **7.1 Da Contratada:**

**7.1.1** Caberá à contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

**7.1.2** Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o contratante.

### **7.2 Da Contratante:**

**7.2.1** Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

**7.2.2** Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Quinta deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

**7.2.3** Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

**7.2.4** Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para o fornecimento da contratação pretendida.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS**

**8.1** Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei nº. 10.520/2002.

**8.1.1** Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

**8.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenhou documento correspondente;

**8.1.3** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**8.1.4** Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Vargem/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA.

**8.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

**8.1.6** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

**8.1.7** Caso seja constatado que o produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 8.1.1;

**8.1.8** Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

**8.1.9** O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

**8.1.10** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**8.1.11** Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

**8.1.12** As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exige a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

**9.1** A contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como pelo não cumprimento, pela contratada, de alguma cláusula do presente ou constante do Edital de Pregão XXX/2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**10.1** O presente contrato rege-se pela Lei 8666/93, Lei Complementar 123/06, e Lei 10.520/02 bem como pelo que consta da peça editalícia, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**11.1** As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital do Pregão Presencial 056/2022, do Processo Licitatório competente.

**11.2** Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP para nele serem dirimidas as dúvidas advindas do presente contrato.

**11.3** Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

**LOCAL E DATA.**

PELA CONTRATANTE:

LEODÉCIO ALVES DE LIMA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM/SP**

CNPJ 67.160.507/0001-83

PELA CONTRATADA:

**Sr. (a) XXXXXXXXXXXXXXX**

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

**EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX

PELAS TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

## **ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

(Redação dada pela Resolução nº 03/2017)

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Vargem/SP.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_.

**TERMO DE CONTRATO:** XXX/2022.

**OBJETO:** \_\_\_\_\_.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

Depto. de Compras e Licitações

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\* ) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.